



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.087, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.470/2018 que Dispõe sobre a Linha Turismo no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a renumeração dos artigos subsequentes aos Arts. 14 e 15, incluídos na Lei 6.470, de 27 de junho de 2018, pela Lei n.º 7.062, de 26 de abril de 2022, os quais passarão a constar com a seguinte redação:

“Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de maio de 2022.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.